# Artigo 137 Código Penal Comentado: Rixa e Seus Implicações Jurídicas

escrito por Dr. Ademilson Carvalho | 23/01/2025



Participar de uma rixa é um crime que muitos podem não compreender completamente, mas que traz implicações significativas em termos legais conforme definido no Código Penal brasileiro. **O Artigo 137 do Código Penal aborda especificamente a participação em rixa, estipulando penas que variam entre detenção de quinze dias a dois meses ou multa.** A essência do artigo é clara: envolver-se em uma briga desse tipo, exceto para separar os contendores, é punível.

Embora possa parecer um delito menor, as consequências legais de uma rixa podem se agravar consideravelmente, especialmente se resultar em morte ou lesão corporal grave. Nesta situação, a detenção pode ser estendida de seis meses a dois anos, conforme mencionado nas análises jurídicas. As chamadas “condutas relacionadas à rixa” são frequentemente analisadas para entender os contextos em que esse crime ocorre e como os participantes podem ser processados judicialmente.

## Principais pontos



- Participação em rixas é punível com detenção ou multa.
- Consequências são mais severas se houver lesão grave ou morte.
- Análise do artigo 137 é crucial para entender as implicações legais.

# Conceito e Natureza Jurídica da Rixa

A rixa, conforme definida no Código Penal, envolve a participação em confrontos coletivos. Este crime específico destaca-se por sua implicação na ordem pública e na integridade física das pessoas envolvidas, além de tratar do bem jurídico da coletividade.

## Definição de Rixa

A rixa é um crime descrito no artigo 137 do Código Penal, caracterizada pela participação em conflitos físicos entre três ou mais pessoas. A legislação penal permite que a rixa

seja considerada um crime autônomo, não necessariamente vinculado a crimes mais graves, como lesão corporal ou homicídio. O fator de surpresa e a participação simultânea são essenciais para que o comportamento violento se configure como rixa.

## Características do Crime de Rixa

Este crime possui peculiaridades, como a exigência de um número mínimo de três participantes para que a conduta seja tipificada como rixa. Um aspecto importante é que a pena prevista inclua até dois meses de detenção ou multa, salvo se houver resultados mais graves, como morte ou lesão corporal séria, que podem aumentar a detenção para até dois anos. O elemento distintivo é a natureza inesperada e desorganizada do confronto, diferindo de conflitos mais estruturados ou planejados.

## Bem Jurídico Tutelado

A rixa protege principalmente a ordem pública e a integridade física dos envolvidos. O bem jurídico tutelado vai além da segurança individual, alcançando também a proteção da coletividade. Ao preservar o interesse social contra tumultos e desordens, o Código Penal visa manter a harmonia social e assegurar que o espaço público não seja palco de violência descontrolada. Esse cuidado com o ambiente social reflete a importância dada à paz e à convivência segura entre cidadãos nas legislações que tratam de crimes contra a pessoa.

# Análise do Artigo 137 do Código Penal Brasileiro

O Artigo 137 do Código Penal Brasileiro trata do crime de rixa, uma participação em brigas que, por vezes, resultam em consequências mais graves, como lesões corporais ou morte. Esta seção examina suas implicações normativas, os elementos

subjetivos do dolo e as agravantes que podem ser aplicadas.

## Estrutura Normativa

O artigo 137 estipula que participar de uma rixa, a não ser para apartar os contendores, implica em pena de detenção de 15 dias a 2 meses ou multa. A norma visa prevenir brigas coletivas que muitas vezes resultam em danos mais severos.

Consiste em um crime classificado como de menor potencial ofensivo devido à sua sanção relativamente branda. Em casos onde resultam lesões corporais graves ou morte, a legislação prevê penas mais severas, aumentando a detenção de 6 meses a 2 anos para refletir a gravidade da participação no conflito. Assim, a estrutura normativa busca tanto evitar comportamentos violentos quanto lidar com suas consequências mais sérias.

## Elementos Subjetivos do Tipo Penal



O elemento subjetivo central neste delito é o dolo. Participar voluntariamente em uma rixa implica um comportamento consciente e deliberado, diferentemente de um ato impulsivo ou acidental. Isso caracteriza o aspecto intencional do tipo

penal, exigindo que o agente tenha ciência e vontade de se envolver na briga.

Outro ponto é a ausência de um fim específico além da mera participação, como em crimes onde o dolo direciona-se a uma intenção definida. Desse modo, a análise da culpabilidade gira em torno dessa disposição da vontade de integrar-se ao confronto, sendo desconsiderados motivos particulares ou objetivos finais da participação.

## Agravantes e Qualificadoras

O parágrafo único do artigo 137 introduz circunstâncias qualificadoras, aumentando a pena em situações de lesão corporal grave ou morte. Essa provisão busca refletir a gravidade adicional da atuação na rixa que culmina em tais eventos.

As qualificadoras visam desestimular a participação em brigas coletivas através de sanções mais rigorosas quando há escaladas de violência. A inclusão de uma lesão grave ou morte comutável eleva a responsabilidade criminal dos envolvidos, reforçando a função preventiva e repressiva da norma legal. Estas agravantes fazem do legislativo um mecanismo significativo na contenção de atos de violência grupal.

# Aspectos Processuais da Rixa

O crime de rixa, descrito no artigo 137 do Código Penal, envolve conflitos com múltiplas partes. Este crime requer atenção especial em competências judiciais e em ações policiais, assegurando a eficácia do processo penal.

## Competência Jurisdicional

A competência para julgar o crime de rixa recai, geralmente, sobre o juízo criminal da jurisdição onde o crime ocorreu. No Brasil, a competência territorial é primordial, pois crimes de

menor potencial ofensivo, como a rixa sem lesões graves, são processados em Juizados Especiais Criminais. Nestes casos, a presença e mediação da **polícia repressiva** são essenciais para a coleta de provas e manutenção da ordem.

Casos de rixa que resultam em morte ou lesão corporal grave são transferidos para as varas criminais comuns, demandando procedimentos mais complexos e penalidades mais severas, de acordo com as orientações do **processo penal**. O controle eficaz de todos esses aspectos processuais é essencial para garantir uma aplicação justa da lei.

## Autuação e Processo

A autuação no contexto de rixa inicia-se com a identificação dos participantes pelo **polícia repressiva**. Estes agentes são responsáveis por interromper o conflito, preservar a cena do crime e reunir testemunhos. Em seguida, cabe à autoridade policial formalizar o auto de prisão em flagrante, se necessário, e encaminhar o caso para a Justiça.

Durante o processo penal, investigações detalhadas procuram esclarecer a participação individual de cada envolvido. Isto inclui analisar se alguém participou no intuito de separar os contendores, o que pode reduzir a culpa. A atuação contínua e coordenada entre a polícia e o sistema judiciário assegura que as sanções sejam adequadas e justas, baseadas em provas concretas.

# Tipificação e Pena

O crime de rixa, conforme descrito no artigo 137 do Código Penal, é tipificado como a participação em um confronto entre três ou mais pessoas. Ele prevê penas que variam de detenção a multas, dependendo das circunstâncias e das consequências do ato.

## Previsão Legal e Pena Base

A participação em rixa está prevista no artigo 137 do Código Penal Brasileiro. Ele estipula que aqueles que participam de uma rixa, exceto quando agem para separar os contendores, são sujeitos a uma **pena de detenção**, variando de 15 dias a dois meses, ou multa. A legislação determina ainda que a culpabilidade do indivíduo pode ser avaliada para definir a pena aplicada. Esse artigo ressalta a necessidade de um número mínimo de três pessoas para configurar o crime, o que diferencia a rixa de outras práticas de agressão coletiva. O Código Penal busca prevenir confrontos violentos que não apenas ameaçam a ordem pública, mas também colocam em risco a integridade física dos envolvidos e de terceiros.

## Causas de Aumento e Diminuição de Pena

Em casos onde ocorrem consequências mais graves, como morte ou lesão corporal séria durante uma rixa, a pena prevista aumenta significativamente. O parágrafo único do artigo 137 define que nessas situações, a **pena de detenção** pode ser de seis meses até dois anos. Essa qualificação se deve ao resultado mais severo da ação conjunta dos participantes. Além disso, fatores como a culpabilidade e o contexto da rixa podem influenciar o julgamento, levando a um ajuste na pena dentro dos limites legais. A análise das circunstâncias agravantes ou atenuantes é essencial para promover uma justiça que reflita a severidade do crime em cada caso específico.

# Condutas Relacionadas à Rixa

No contexto do artigo 137 do Código Penal, as condutas relacionadas à rixa envolvem a participação ativa no confronto e a responsabilidade de terceiros em intervir para separar os envolvidos. Estes aspectos são cruciais para compreender a aplicação das penalidades impostas pela lei.

## Participação na Rixa



A participação na rixa é um dos elementos centrais deste tipo penal. Segundo o artigo 137, qualquer ação que contribua para o confronto, como incitar ou tomar parte na briga, é considerada participação. A simples presença em um local onde a rixa ocorre não caracteriza automaticamente participação, mas a contribuição ativa ou mesmo a omissão em impedir a briga pode fazê-lo.

A lei prevê uma pena de detenção de quinze dias a dois meses ou multa, destinada a desencorajar esse tipo de comportamento. Se o confronto resultar em morte ou lesão corporal grave, a penalidade aumenta, refletindo a gravidade do resultado. O elemento de subitaneidade – a formação repentina da rixa – geralmente está presente, destacando a natureza impulsiva e coletiva deste crime.

## O Dever de Separar os Contendores

Além da participação direta, o artigo 137 também menciona o dever de separar os contendores. Indivíduos presentes no local do confronto têm a responsabilidade de tentar apaziguar a

situação, evitando maiores consequências. Este dever se aplica principalmente a pessoas com autoridade ou poder de intervenção, como seguranças ou policiais.

O não cumprimento deste dever pode, em certas circunstâncias, levar à responsabilidade penal. A legislação enfatiza a importância de evitar que a rixa escale, protegendo a integridade física das pessoas envolvidas. Embora a separação dos contendores não anule a participação prévia na rixa, pode atenuar a responsabilidade de quem tenta evitar danos maiores.

# Consequências Jurídicas do Crime de Rixa

O crime de rixa, conforme descrito no Código Penal, implica diversas consequências legais, especialmente quando resultam lesões corporais ou morte. A lei estabelece penalidades específicas para essas situações, distinguindo-se entre lesões de natureza leve e grave, além de casos mais extremos onde ocorre morte.

## Lesões Corporais e Suas Naturezas

Durante uma rixa, a ocorrência de lesão corporal pode variar em gravidade. **Lesões corporais leves** resultam em detenção de quinze dias a dois meses ou multa, conforme o Código Penal. Entretanto, quando decorre uma **lesão corporal de natureza grave**, a pena aumenta significativamente, para detenção de seis meses a dois anos. Essa distinção considera o impacto físico e potencial ameaça à vida dos envolvidos.

O processo de consumação do crime de rixa ocorre independentemente de quem iniciou a violência. A participação ativa é suficiente para imputar responsabilidade. Essa responsabilização serve para inibir a prática do ato e protege a segurança pública. Em casos de tentativa, embora menos frequentes, as penalidades podem ser ajustadas conforme o

risco de dano evitado.

## Casos de Morte no Contexto de Rixa

Se durante uma rixa resultar em morte, as consequências são ainda mais severas. A participação implica uma carga penal de detenção de seis meses a dois anos, reconhecendo a gravidade do desfecho. A lei foca não apenas nos autores diretos do ato letal, mas em todos os envolvidos, promovendo um sentido de responsabilidade coletiva.

A legislação brasileira busca prevenir mortes causadas por rixas ao impor penalidades rigorosas. A consumação do crime ocorre quando a morte se verifica, destacando a importância de coibir ações violentas antes que alcancem esse desfecho trágico. Tentativas de mediar ou separar os envolvidos, todavia, não são penalizadas, reforçando a importância de agir para evitar tragédias.

# Qualificação dos Sujeitos

No contexto do Artigo 137 do Código Penal, a qualificação dos sujeitos é essencial para compreender o papel que cada participante desempenha no crime de rixa. Esta análise delineia as responsabilidades dos indivíduos que se envolvem nesse crime e como são classificados dentro da legislação penal.

## Sujeito Ativo e Passivo

O crime de rixa, conforme o Artigo 137, é um **crime comum**, o que significa que qualquer pessoa pode ser designada como sujeito ativo ou passivo. Este tipo de infração não requer uma qualificação especial do agente. Ao participarem de uma rixa, os envolvidos são considerados tanto **sujeitos ativos** quanto passivos, refletindo a complexa natureza relacional desse crime.

Indivíduos em uma rixa respondem pelas ações, mesmo que não tenham diretamente contribuído para um **resultado agravante**. Nesta situação, a responsabilidade objetiva é aplicada, responsabilizando todos os participantes em casos de lesão corporal grave ou morte. Esse conceito é relevante na interpretação legal e aplicação das penas, destacando a importância de cada participação na dinâmica dos crimes de rixa.

## Discriminação dos Participantes

A discriminação dos participantes em uma rixa é crítica na determinação das penas aplicáveis. Quando ocorre uma lesão corporal grave ou morte, o crime de rixa é elevado para **rixa qualificada**. Todos os participantes são responsabilizados igualmente pela infração qualificada, independentemente de terem causado o resultado qualificador.

A aplicação das penas varia de acordo com a gravidade do resultado, podendo ir de detenção de quinze dias a dois anos. A legislação impõe essa penalidade com o objetivo de coibir a participação em tumultos violentos. Como descrito no Jusbrasil, a interpretação correta desses papeis é crucial para assegurar a aplicação justa das leis penais relacionadas.

# Contextos de Ocorrência Comuns



O Artigo 137 do Código Penal aborda situações em que ocorrem confrontos coletivos, resultando em riscos significativos para os envolvidos. Os contextos mais comuns envolvem brigas de torcedores em eventos esportivos e a violência durante confrontos urbanos.

## Rixa entre Torcedores e Esportiva

Brigas entre **torcedores** são um fenômeno comum em estádios de futebol. A rivalidade entre as torcidas pode resultar em conflitos violentos, muitas vezes organizados previamente pela internet ou em encontros casuais.

Nestes eventos, a **violência** não se limita ao confronto físico, mas também pode incluir vandalismo, como a destruição de bens públicos e privados. Estádios e seus arredores são locais frequentes para essas rixas, onde a segurança tenta intervir, mas nem sempre consegue prevenir a explosão de violência. A presença de grandes multidões agrava o perigo, pois terceiros podem ser facilmente envolvidos ou feridos.

## Violência em Confrontos Urbanos

Confrontos urbanos muitas vezes ocorrem em ambientes onde há mobilização de grupos para protestos ou manifestações. Embora muitas vezes com intenções pacíficas, podem rapidamente degenerar em situações de rixa.

A mistura de grupos diversos, uma alta carga emocional e a presença de forças policiais podem resultar em brigas. Essas situações se agravam em regiões com tensões sociais ou políticas preexistentes. Em tais contextos, pequenas desavenças podem rapidamente se transformar em confrontos generalizados, que incluem ataques a propriedades e ações de retaliação. A complexidade dessas situações exige uma resposta coordenada das autoridades para conter a violência e proteger a segurança pública.

# Comentários Construtivos sobre o Artigo

O Artigo 137 do Código Penal Brasileiro aborda o crime de rixa, definido pela participação em confrontos entre três ou mais pessoas. Ele descreve a pena de detenção de quinze dias a dois meses ou multa para quem participa dessas situações. Essa definição distinta dos crimes mais graves torna necessária uma interpretação cuidadosa.

O papel da “subitaneidade,” ou espontaneidade, é destacado como um dos componentes essenciais para a caracterização de rixa. Em situações onde ocorre uma morte ou lesão grave durante a rixa, o artigo prevê uma pena mais severa, aumentando a detenção para seis meses a dois anos.

A distinção entre rixa e outras infrações, como lesão corporal, depende da avaliação dos elementos presentes na situação. **O foco principal é o perigo coletivo** resultante da briga, a qual diferencia a rixa de outros crimes individuais

previstos no direito penal.

É importante considerar o impacto do paternalismo penal, que visa proteger os indivíduos de suas próprias ações perigosas. Essa abordagem reflete uma intenção do Estado de regular comportamentos que, mesmo consentidos pelas partes, trazem riscos à segurança pública. A função de artigo como ferramenta de **prevenção** contribui para a manutenção da ordem social.

# FAQ

O crime de rixa, conforme descrito no Art. 137 do Código Penal, trata da participação em um confronto tumultuado entre três ou mais pessoas. As penalidades podem variar dependendo de circunstâncias agravantes, como lesões graves ou morte. A seguir, detalha-se os elementos do crime, penalidades e diferenças em relação a crimes similares.

## Quais são os elementos caracterizadores do crime de rixa previsto no Art. 137 do Código Penal?

O crime de rixa exige a participação de pelo menos três pessoas em um tumulto. Não há necessidade de que todos os envolvidos praticam atos de violência, mas sim que participem do conflito. O intuito coletivo e a confusão generalizada são características essenciais.

## Qual a pena aplicável ao crime de rixa e em que circunstâncias ela pode ser aumentada?

A pena para o crime de rixa normalmente varia entre 15 dias a 2 meses de detenção ou multa. Caso ocorram morte ou lesões corporais de natureza grave, a pena é aumentada para detenção de 6 meses a 2 anos. Esses agravantes refletem a gravidade dos

resultados durante o tumulto.

## Como é qualificada a rixa e quais são as suas consequências jurídicas?

A rixa é qualificada quando resulta em morte ou lesão corporal grave, podendo implicar penas mais severas. Juridicamente, isso se manifesta na aplicação de penas maiores e na consideração de culpabilidade proporcional ao resultado causado durante o evento tumultuado.

## A rixa pode ser considerada uma forma de legítima defesa ou há impedimentos legais?

A legítima defesa não é aplicável ao crime de rixa, uma vez que todos os participantes optam por participar do tumulto. O fator de desordem coletiva impede alegações de legítima defesa, pois é a própria conduta coletiva que caracteriza a rixa.

## Quais são as principais diferenças entre o crime de rixa e o crime de lesão corporal?

O crime de rixa envolve um número mínimo de três participantes em uma briga, enquanto a lesão corporal se refere diretamente ao dano físico infligido a uma pessoa específica, cujos autores e vítimas são claramente identificáveis. A rixa é caracterizada pela desordem coletiva.

## Em que situações o crime de rixa é considerado ação penal pública

## incondicionada?

O crime de rixa segue como ação penal pública incondicionada devido à sua natureza de ordem pública. Isso significa que o Estado, através do Ministério Público, tem autonomia para iniciar a ação penal sem requerer a autorização das vítimas envolvidas.